Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

Nº

Assunto

Serviço

LEI Nº 875/80

Autoriza Suplementar verba.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a suplementar a verba 3.2.5.4. - Apoio Financeiro a Estudantes, até o valor de CR$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica autorizado o chefe do Executivo anular a importância, referida no artigo anterior, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 4.3.2.2. - Transf. a Estados e ao Distrito Federal
Ficha 091;.....CR$ 50.000,00

b) 4.1.1.0. - Obras e Instalações - Construção de residências no Meio Rural - Ficha 093 .....CR$ 50.000,00

c) 3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais
Ficha 083 .....CR$ 50.000,00

d) 3.1.1.1. - Pessoal Civil - Ficha 047 .....CR$150.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 17 de julho de 1.980.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ